

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01-A/2022



- O Município de São Sebastião do Caí/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
- 1. Tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, insere-se o efetivo exercício da função jurado, nos termos do Código de Processo Penal, como critério de desempate, de forma que o item 7.2, do Edital de Abertura das Inscrições, passa a constar conforme abaixo disposto, incluso, ainda, o item 7.2.1:
- 7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
- a) 1º preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) 2º preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) 3º preferência: pela maior nota em conhecimentos específicos;
- d) 4º preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 7.2.1. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "B", do item 7.2, deverá: a) clicar no campo "jurado"; b) marcar "declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal"; c) anexar certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB).
- I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.
- 2. O Processo Seletivo Público 01/2022 passa a constar com as disposições ora apresentadas, ratificadas todas as etapas já concluídas e os demais editais publicados e revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar a disposição ora apresentada, deverá solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa, nos termos do item 3 deste edital.
- 3. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude da alteração ora realizada DEVERÃO acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção "mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de 23 a 30/05/2022, especificamente.
- 3.1. Após o término do período determinado no item 3, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.
- 3.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.3. O Município de São Sebastião do Caí/RS e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.
- 3.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, <u>especificamente</u>, restará eliminada do certame.
- 3.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.
- 4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de maio de 2022.

Júlio Cesar Campani, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.